

Câmara Municipal de Kiheirān Preto Estado de São Paulo

COMISSÃO DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, RECREAÇÃO E LAZER

Matéria: Projeto de Lei nº 45/2024 Autoria PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO

ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 150.514,63 (CENTO E CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E CATORZE REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS) PARA ATENDER

NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DE

CONVÊNIOS Nº 835485/16 - PROGRAMA LUTA PELA CIDADANIA E Nº 894308/19 -

ACADENIAS AO AR LIVRE, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, NO

ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Relatoria: MATHEUS MORENO

PARECER

Está em apreciação nesta Comissão Permanente o Projeto de Lei nº 45/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 150.514,63 (cento e cinquenta mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e três centavos) para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação de convênios nº 835485/16 - Programa Luta pela Cidadania e nº 894308/19 - Academias ao ar livre, na Secretaria Municipal de Esportes, no orçamento do corrente exercício e dá outras providências.

A propositura em análise já recebeu manifestação favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação em conformidade com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa.

Segundo informações de autoria do Prefeito Municipal os recursos serão remanejados da Secretaria da Fazenda para a Secretaria de esportes:

"Trata-se de abertura de dotação para devolução do saldo remanescente dos Convênios nºs 835485/2016 e 894308/2018, visto que a Secretaria de Esportes não havia concluído a prestação de contas na ocasião da elaboração do orçamento para 2024.

Informamos que o Convênio nº 835485/2016 refere-se a "implantação de um núcleo de esporte educacional com duas modalidades para desenvolvimento do Programa



Câmara Municipal de Kiheirān Preto Estado de São Paulo

Luta pela Cidadania no Município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo" e o Convênio nº 894308/2019 tem por objeto a "aquisição e instalação de equipamentos – Academias ao ar livre".

Esclarecemos que a devolução dos recursos de ambos os convênios ocorrerá em razão de economicidade das licitações realizadas, bem como a previsão de contratação de estagiários no Convênio 835485/2016, sendo que a contratação ocorreu através da FUNDET.

Assim, faz-se necessário a abertura das dotações para finalização da prestação de contas dos citados convênios."

Por todo exposto, após apreciarmos a propositura, no âmbito desta Comissão, em vista do que dispõe o artigo 75 do Regimento Interno (Resolução 175/15), seu conteúdo legislativo de mérito, por se tratar de assunto atinente à Educação, foi acolhido, posto que atende à necessidade e ao interesse público.

Diante do exposto, nosso parecer é FAVORÁVEL à aprovação da matéria.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2024

MATHEUS MORENO
Relator

ANDRÉ ELIAS RODINI LUIZ

ANDRE RUBENS TRINDADE

MARIA EDUARDA ALENCAR HIDALGO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES

